



FEDERAÇÃO
DE ANDEBOL
DE PORTUGAL

www.fpa.pt

Nota Informativa – Assembleia Geral Eleitoral de 20 de abril de 2024

Pelo presente, vem a Mesa da Assembleia Geral informar o seguinte:

1. Decorreu até ao dia **27 de março de 2024** o prazo para apresentação de Listas para os órgãos sociais da Federação de Andebol de Portugal, para o mandato coincidente com o ciclo Olímpico de 2024 a 2028, tendo em vista a realização de Assembleia Geral Eleitoral, que terá lugar no dia **20 de abril de 2024**, conforme convocatória oportunamente efetuada.
2. Deu entrada, no dia **26 de março de 2024**, uma candidatura a todos os órgãos sociais da Federação de Andebol de Portugal, apresentada pelo **Sr. Dr. Luís Miguel Morgado Laranjeiro**, nos termos do disposto no art.º 37.º dos Estatutos da Federação e artigo 7.º do Regulamento Eleitoral, compreendendo Listas aos cargos de Presidente e titulares dos órgãos sociais Assembleia Geral, Direção, Conselho Fiscal, Conselho de Disciplina, Conselho de Justiça, Conselho de Arbitragem e Conselho Técnico da Federação;
3. Decorre o prazo, até ao dia **04 de abril de 2024** para análise de regularidade do processo e elegibilidade da candidatura mencionada, nos termos do disposto no artigo art.º10.º, n.º 1 Regulamento Eleitoral; findo tal prazo e caso não existam irregularidades a suprir, será proferida decisão de admissão ou rejeição da candidatura, que será notificada aos interessados, publicada no Portal da Federação e enviada aos Senhores Delegados que compõem a Assembleia Geral, em conformidade com o disposto no normativo citado;
4. Recorda-se aos Senhores Delegados que o exercício do direito de voto na Assembleia Geral é pessoal, sem possibilidade de representação, **podendo ser exercido por correspondência em Assembleia Geral Eletiva, como no presente caso**, e de acordo com os procedimentos estabelecidos no artigo 20.º -A do Regulamento Eleitoral.



FEDERAÇÃO DE
ANDEBOL DE PORTUGAL
www.fpa.pt

Calçada da Ajuda, 63-69 - Apartado 3346, 1301-971 Lisboa • T. +351 213 611 900 • F. +351 213 626 807 • andebol@fpa.pt • www.fpa.pt



FEDERAÇÃO
DE ANDEBOL
DE PORTUGAL

www.fpa.pt

5. O Voto pode ser exercido por correspondência mediante requerimento dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, nos termos, prazos e procedimentos estipulados ao abrigo do disposto nos números 1 a 6 do artigo 20.º-A do Regulamento Eleitoral - ou seja o Voto por correspondência deve ser expedido de modo a dar entrada nos serviços da FAP até 2 dias úteis antes da AG (**até ao dia 18 de abril de 2024**) - *em anexo segue memorandum com notas explicativas do exercício de voto por correspondência.*

Lisboa, 28 de Março de 2024

A Mesa da Assembleia Geral



FEDERAÇÃO DE
ANDEBOL DE PORTUGAL
www.fpa.pt

Calçada da Ajuda, 63-69 - Apartado 3346, 1301-971 Lisboa • T. +351 213 611 900 • F. +351 213 626 807 • andebol@fpa.pt • www.fpa.pt

NOTAS EXPLICATIVAS PARA VOTO POR CORRESPONDÊNCIA

(artº 20º-A do Regulamento Eleitoral FAP)

1. Cada delegado pode requerer ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral o exercício do voto por correspondência (nº 1 do art.º 20º-A do RE)
2. O requerimento é dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral [o delegado poderá solicitar, querendo, a minuta aos serviços da Federação]; o requerimento pode ser remetido por via eletrónica/mail.
3. O delegado que requereu o exercício do voto por correspondência receberá dos serviços da Federação um envelope contendo:
 - 2 envelopes – 1 em formato A4 previamente endereçado ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e 1 em formato A5;
 - 8 boletins de voto em branco (um para cada órgão) e de cores diferentes - correspondentes a cada órgão (nº 3 do artº 16º-A do RE)
 - 1 minuta de carta a endereçar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral
4. O delegado deve expressar o seu sentido de voto nos boletins enviados, colocar os mesmos dentro do envelope em formato A5, fechar e não colocar qualquer indicação exterior no referido envelope;
5. Colocar dentro do envelope formato A4:
 - a carta endereçada ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, com a **assinatura legalmente reconhecida**;
 - a fotocópia do Bilhete de Identidade/ou Cartão do Cidadão;
 - e o envelope formato A5 onde previamente colocou os boletins depois de neles expressar a sua intenção de voto (nº 4 do artº 20º-A do RE);
6. Enviar para a Federação, respeitando o prazo de receção de **dois dias úteis antes da data da Assembleia Geral Eleitoral**. (nº 5 do artº 20º-A do RE) - **até ao dia 18 de abril de 2024**.

Em caso de dúvida, deverá consultar o Regulamento Eleitoral da Federação de Andebol de Portugal, aprovado em reunião de direção realizada em 29 de fevereiro de 2024 e disponível no Portal do Andebol, ou contactar os serviços administrativos da Federação [Esperança Romão – Tlm. 932 157 943]